

OBJETO: 4º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo Nº 20190242 - PP Nº 046/2019.

PRAZO: Por igual período, sem alteração do contrato original.

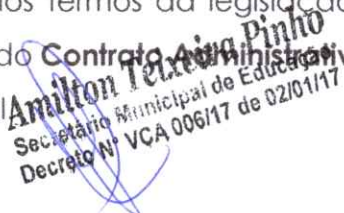
CONTRATADA: A M ABUCATER DE SANTANA ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”

JUSTIFICATIVA

Por razões das urgências em decorrência da globalização, a conectividade na Educação é de fundamental importância, contar com um Sistema Integrado de Gestão Educacional pode ser a diferença para a precisão que exige Rede de Ensino da Educação Pública Municipal, pois este é um meio facilitador da comunicação entre as áreas de organizações que têm rotinas extremamente dinâmicas e movimentadas, assim como as Instituições de Ensino que precisam de acompanhamentos imediatos pela Secretaria Municipal de Educação, que por meio digital dependem muitas das ações exercidas, atualmente, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserção e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. Acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. Potencializar os relacionamentos entre as Instituições, 6. E outros.... Automatizando as rotinas junto as Escolas, a Secretaria Municipal de Educação estará velando por mais tempo e precisão para realizar questões favorecedoras ao bom andamento letivo, reduzindo custos, otimizando processos, facilitando a comunicação e conseqüentemente aumentando a produtividade. Ressalta-se que na educação são inúmeras informações geradas diariamente, além das relacionadas ao ensino e alunos, trabalha-se com estratégias, financeiros, relatórios, entre outros dados importantes, portanto, precisando da continuidade dos Serviços oferecidos pela Empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME, a Secretaria Municipal de Educação solicita à Diretoria de Compras de PMI procedimentos necessários, nos termos da legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo Nº 20190242, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do contrato original.

Itaituba-PA, 10.07.2023


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 07.07.2023

Ofício Nº 102/2023

Ao Sr. ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
Representante legal da Empresa: A M ABUCATER DE SANTANA
Contratado –C/Nº 20190242 -FME

Assunto: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20190242/PMI.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com a prestação de serviço firmado através do Contrato de Nº 20190242, que versa sobre o objeto “a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 20190242, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração do contrato original**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA.006/17 de 02/01/17

TERMO DE ACEITE

Declaro para os devidos fins, que a empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME inscrito no CNPJ: 13.619.970/0001-11, sediada Avenida São Sebastião nº979, bairro Santa Clara em Santarém-PA, neste ato representado pelo S.r., Anderson Mario Abucater de Santana, portador do CPF Nº 721.953.551-15, concorda com a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20190242/PMI, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze), devendo manter-se o mesmo valor, mas futuramente podendo ser reajustado ou aditivado dentro dos limites da lei 8.666/93.

A empresa está ciente de toda as cláusulas que serão expressas futuramente no termo aditivo de prorrogação de prazo.

SANTARÉM – PARÁ: 07 DE JULHO DE 2023

A M ABUCATER DE SANTANA:13619970000111
70000111

Assinado de forma digital
por A M ABUCATER DE
SANTANA:13619970000111
Dados: 2023.07.07 11:30:33
-03'00'

ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
A M ABUCATER DE SANTANA ME

A M ABUCATER DE SANTANA _ ME

CNPJ: 13.619.970/0001 -11

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 979, SANTA CLARA, CEP . 68005-090 SANTARÉM, PARÁ.

E-MAIL: comercial@smarttel.com.br TEL: (93) 3522-4884

